



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 92015

Código de validação: 0CA58589A6

Dispõe sobre os novos valores das diárias concedidas a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os valores de concessão de diárias à Resolução nº 545, de 22 de janeiro de 2015, editada pelo Supremo Tribunal Federal;

R E S O L V E, *ad referendum*,

Art. 1º Os valores das diárias concedidas aos magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que se deslocarem, em razão do serviço, para outra localidade do território nacional são os fixados conforme a tabela abaixo.

Cargo	Valor da Diária
Desembargador	R\$ 1.125,43
Juizes	R\$ 1.069,15
Analista Judiciário e cargos em comissão: CNES, CDGA, CDAS	R\$ 618,98
Oficiais de Justiça; Técnicos Judiciários; Comissários; e cargos em comissão: CDAI Auxiliares Judiciários; Auxiliares Operacionais; Telefonistas;	R\$ 506,44

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 27 de janeiro de 2015, data da publicação da Resolução nº 545 do Supremo Tribunal Federal.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 de fevereiro de 2015.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/02/2015 19:29 (CLEONICE SILVA FREIRE)

Informações de Publicação

30/2015	12/02/2015 às 12:37	13/02/2015
---------	---------------------	------------